

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta/ES, 12 de junho de 2019.

OFICIO PRP Nº. 56/2019

À Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Anchieta.

Fabício Petri.

Assunto: Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

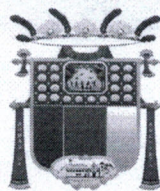
Encaminho a Vossa Excelência, o **Autógrafo de Lei Nº 29/2019**, proveniente do Projeto de Lei nº Complementar nº 7/2019 – Dispõe sobre a denominação do Espaço dedicado à comercialização do artesanato e doutras diversidades do município de Anchieta, de autoria do Poder Legislativo (Vereador Renato Lorencini), aprovado por unanimidade, na sessão ordinária do dia 11 de junho ano em curso, para promoção de Sanção ou Veto.

Respeitosamente.

**CLEBER OLIVEIRA DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b>	
	<b>011762/2019</b>	
<b>Registro</b>	17/06/2019 13:48:10	3ª via (Processo)
<b>Interessado</b>	CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
<b>Assunto</b>	OFICIO	
	OF Nº 056/2019	
	Anchieta   CEP: 29.230-000   Anchieta/ES   Telefone: (28) 3536-0300	
	Identificador: 36003500390033003A00540052004100 Conferência em <a href="http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade">http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade</a> .	
	Consulta Online: 388349250352019	





**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 29/2019**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO  
ESPAÇO DEDICADO À  
COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO E  
OUTRAS DIVERSIDADES DO MUNICÍPIO  
DE ANCHIETA.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 11/06/2019, o Projeto de Lei Complementar nº 7/2019, de autoria do Poder Legislativo (Vereador Renato Lorencini), Dispõe sobre a denominação do espaço dedicado à comercialização do artesanato e outras diversidades do município de Anchieta.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2019**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO  
ESPAÇO DEDICADO À  
COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO E  
OUTRAS DIVERSIDADES DO MUNICÍPIO  
DE ANCHIETA.**

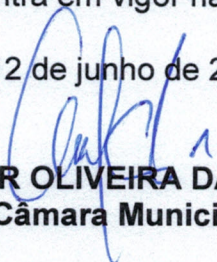
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica denominado Espaço Diversidade Nieta Marchezi a área de comercialização de artesanato e outras diversidades, que fica situada Av. Zumira Rosa Antunes, na altura do número 1300, no bairro Alvorada, nesta cidade.

**Art. 2º** - Revoga-se as disposições contrárias.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 12 de junho de 2019

  
**CLÉBER OLIVEIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

  
**GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS**  
Vice Presidente

**ROBERTO QUINTEIRO BERTULANI**  
Secretário